

AGRESTE SANEAMENTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.401.489/0001-80, situado na Rua Antônio Estevão da Silva, n.º 274, Jardim Esperança, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Alagoas, **Renovação da Licença Ambiental de Operação referente a atividade de captação e tratamento de águas superficiais do empreendimento denominado SISTEMA COLETIVO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO AGRESTE**, localizado em ETA – margem do Rio São Francisco, no Município de São Brás/AL – ETA – São Brás /AL, a partir de onde abastece os municípios de Olho D'Água Grande, Campo Grande, Girau do Ponciano, Feira Grande, Lagoa da Canoa, Arapiraca e São Brás/AL, todos no Estado de Alagoas.

AGRESTE SANEAMENTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.401.489/0001-80, situado na Rua Antônio Estevão da Silva, n.º 274, Jardim Esperança, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Alagoas, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação referente a atividade de captação e tratamento de águas superficiais do empreendimento denominado NOVA ADUTORADO AGRESTE**, localizado em captação – margem do Rio São Francisco, no Município de Traipu/AL– ETA – Arapiraca /AL, a partir de onde abastece os municípios de Arapiraca, Craibas e Igaci, todos do Estado de Alagoas.

MUNICIPIO DE ATALAIA, inscrita no CNPJ: 12.200.143/0001-26, localizada na Rua Fernando Gondim nº 114, Centro, CEP: 57.690-000 Atalaia/AL, Atividade: Administração pública em geral, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de águas pluviais do acesso Olhos D'Água** – Centro no município de Atalaia –Alagoas. Foram exigidos os projetos e estudos necessários.

MUNICIPIO DE ATALAIA, inscrita no CNPJ: 12.200.143/0001-26, localizada na Rua Fernando Gondim nº 114, Centro, CEP: 57.690-000 Atalaia/AL, Atividade: Administração pública em geral, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de águas pluviais do povoado Ouricuri** no município de Atalaia – Alagoas. Foram exigidos os projetos e estudos necessários.

CM DE OLIVEIRA SILVA – ME, CNPJ 26.696.717/0001-03, situada no Sítio Povoado Santa Cândida, S/N, Zona Rural, Penedo, Alagoas, com atividade de comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a **Renovação da Licença de Operação (RLO)**.

NAILTON DOS SANTOS FERREIRA 87264005534 – ME, CNPJ 28.940.461/0001-63, situada na Rua Projetada BLP 05, S/N – Lagoa do Pau, Coruripe – Alagoas, com atividade de Restaurante e serviços, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a **Renovação da Licença de Operação**.

CABANAS LÍRIOS DO MAR BAR E RESTAURANTE LTDA – EPP, CNPJ 12.707.400/0001-10, situada na Av. Beira Mar, S/N – Lagoa do Pau, Coruripe – Alagoas, com atividade de Restaurante e serviços, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a **Renovação da Licença de Operação**.

HOTEL OASIS DO SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.304.400/0001-84, situada na Rua Santo Antônio, 200, Centro Histórico, Piranhas/AL, com atividade de Hotelaria torna público que requereu Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a **Regularização da Licença de Instalação. Foi exigido o D.Ae PGRCC**.

MARIA TATIANA MAIA MORAES LIMA (CPF: 786.774.674-91), torna público que requereu ao IMA/AL, a **Autorização Ambiental para a implantação do Plano de Compensação Ambiental na Fazenda Aconchego e na Fazenda Torrões**, ambos localizados na zona rural do município de São José da Tapera - AL. Foi determinado o Plano de Compensação Ambiental.

NEW FIELD CONSORCIO DE ENERGIA 2, inscrita no CNPJ n° 43.561.462/0001-90, sediada na Rodovia AL 220-Sul, km 11,2, Barra de São Miguel/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a **Licença de Operação da Usina Solar New Field 2, em Barra de São Miguel/AL**.

SOLIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.937.784/0001-65, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n.º 2789, Sala 214 - B, Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL, com Atividades de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de IMPLANTAÇÃO do empreendimento denominado "Residencial Plaza Petrópolis"**, situado na Av. Dr. Sebastião Correia da Rocha, 905, no Bairro: Petrópolis - Maceió/AL. Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC.

NOME DA EMPRESA: **SANTOS E CAVALCANTE RESTAURANTE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.659.814/0001-57, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 930 – Bairro: Serraria - Maceió/AL – CEP N°. 57.046-140, com atividades de: RESTAURANTES E SIMILARES. Torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de —PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**, para o empreendimento denominado —ESQUINA DA MARIA COMEDORIAI, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 930 –Bairro: Serraria - Maceió/AL – CEPN°. 57.046-140 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Encantar Consultório Odontológico LTDA, CNPJ: 48.445.715/0001-84, Rua José Soares Sobrinho, 119, Sala 512, Jatiúca, Maceió AL, CEP: 57036-640 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a **Regularização de Autorização Ambiental de Operação**, para atividade odontológica.

MÔNICA LEONIA NUNES TEIXEIRA PESSOA, CPF n° 025.511.454-06, Alameda Andorinha, Arapiraca-AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a **LAS-Licença Ambiental Simplificada, para o acumulo de água por barragem, no imóvel rural Fazenda Santa Maria Maior, em Girau do Ponciano - AL**. E, que foi determinado a apresentação de um estudo no formado do RAA - Relatório de Análise Ambiental.



SIGA O PORTAL
TRIBUNA HOJE
NO INSTAGRAM!

@TRIBUNAHOJE_



EDITAL

ELEIÇÕES SINDICAIS - TRIÊNIO 2024/2027

Pelo presente edital, a Diretoria do Sindicato dos Médicos do Estado de Alagoas, por intermédio da sua Presidente que a este subscreve, divulga e faz saber, nos termos dos **arts. 57 a 59** do Estatuto Democrático desta entidade sindical e de acordo com o deliberado na Assembleia Ordinária realizada na data de 05 de setembro de 2023, no ano precedente à realização do processo eleitoral, como determina o **parágrafo único, do art. 55 do Estatuto Democrático**, que as Eleições para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Regionais efetivos e suplentes para o triênio 2024/2027, por meio de votação presencial, serão realizadas:

Data: 22 e 23 de maio de 2024

Horário: Das 06:30h às 19:30h

Locais: Dia 22 e 23 de maio de 2024: Sede do Sindicato dos Médicos do Estado de Alagoas, PAM Salgadinho, Hospital Unimed, Maternidade Escola Santa Mônica, Hospital Escola Portugal Ramalho, Hospital Geral do Estado (HGE) e Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL).

Dia 22 de maio de 2024: Urnas itinerantes nos seguintes municípios: Palmeira dos Índios, Arapiraca, Santana do Ipanema.

O registro das chapas deverá ocorrer **entre os dias 04 e 19 de abril de 2024**, conforme o disposto no **art. 61, do Estatuto Democrático do SINMED/AL**.

O requerimento de registro das chapas, deverá ser protocolado na Secretaria do Sindicato, que funciona de segunda à quinta no horário das 09:00h às 16:00h e às sextas-feiras, das 9:00h às 14:00h, observados os requisitos discriminados no item I abaixo.

Elencar-se, adiante, os requisitos e condições essenciais ao entendimento da categoria acerca da capacidade eleitoral ativa (condições para ser eleitor), capacidade eleitoral passiva (condições para ser candidato), documentos válidos para viabilizar o voto e prazos para impugnação e recursos.

I-REQUISITOS PARA REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA:

- Conter o nome de todos os integrantes, efetivos e suplentes, dos cargos a preencher, a saber: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral; Diretor Tesoureiro; Vice-Tesoureiro; Diretor para assuntos jurídicos; Diretor de Comunicação e imprensa; Diretor de Cultura, esporte e lazer; Diretor de Formação sindical e relações intersindicais; Diretor da rede pública; Diretor da rede privada; Conselho Fiscal, com 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.
- O requerimento de registro das chapas, em duas vias, deverá ser endereçado ao Presidente do Sindicato, subscrito pelos candidatos que a integram, será acompanhado de cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina de todos os seus membros e relação com o nome, cargo pelo qual concorrerá e endereço da Entidade na qual trabalha.
- Indicar o nome de 02 (dois) associados que preencham os requisitos de eleitor para comporem a Junta Eleitoral, **NÃO** podendo tais indicados estarem compondo a chapa.

II - CONDIÇÕES PARA SER ELEITOR (CAPACIDADE ELEITORALATIVA):

- Estar em gozo dos direitos sociais conferidos pelo Estatuto;
- Estar filiado ao sindicato e no gozo dos seus direitos sociais, no mínimo, até 90 (noventa) dias antes da eleição, conforme art. 82, do Estatuto Democrático;
- Para exercer o direito de voto, o eleitor deverá estar quite com a contribuição sindical até a data da eleição, conforme art. 83, do Estatuto Democrático;
- É vedado o voto por meio de procuração, conforme art. 82, do Estatuto Democrático.

III. CONDIÇÕES PARA SER CANDIDATO (CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA):

- O médico deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina de Alagoas;
- Ser efetivo na base territorial de Alagoas;
- Ser filiado e estar quite com suas obrigações sindicais até 02 (dois) anos antes da data da eleição;
- Estar em gozo dos direitos sociais conferidos pelo Estatuto;
- Proibida a participação de um candidato em mais de uma chapa;

IV- DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR NA OPORTUNIDADE DA ELEIÇÃO:

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina de Alagoas - CRM;

V- DOS PRAZOS PARA IMPUGNAÇÕES:

- Qualquer associado, apto ao voto, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas inscritas, apresentar impugnação à candidatura daquele associado que não preencher as condições estabelecidas no Estatuto;
- As impugnações devem ser dirigidas ao presidente da Junta Eleitoral e conter as devidas fundamentações as quais justificam a interposição da insurgência.

VI- DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

- Qualquer associado, apto ao voto, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término da eleição, apresentar recurso contra o resultado do pleito;
- As impugnações devem ser dirigidas ao presidente da Junta Eleitoral, entregue em duas vias, e conter as devidas fundamentações que justificam a interposição da insurgência.

Todas as condições, requisitos, prazos e demais informações acima indicadas, constam do Estatuto Democrático e encontram-se à disposição dos interessados na sede do sindicato, onde os associados terão o mais amplo acesso a quaisquer informações ou documentos necessários.

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria ou pela Junta Eleitoral, nos exatos termos de suas atribuições e competências, conforme preceitua o Estatuto Democrático. Maceió/AL, 01/abril/2024.

Silvia Mara Gomes Melo

Silvia Mara Gomes Melo
Presidente

JORNAL

TRIBUNA
INDEPENDENTE

Portal

TRIBUNAHOJE.com

PUBLICIDADE LEGAL NO IMPRESSO
E NO PORTAL É COM A GENTE.

Edição com Certificação Digital ICP Brasil
Lei Federal 13.818/19

Solicite seu orçamento pelo e-mail:
comercial.tribunaindependente@gmail.com

Único jornal Standard de circulação diária no Estado de Alagoas